



## **Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas**

**Um Conselho Forte é um Conselho Participativo**

Lei Municipal nº 4.462 de 21 de dezembro de 1999.

### **Resolução Nº. 042**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, em Reunião de Diretoria, realizada no dia 28/09/2015 conforme ata nº. 14/2015,**

#### **R E S O L V E:**

Art.1º - Considerando as competências deste Conselho, instituídas na Lei Municipal nº. 4462/99 conforme parecer da Comissão de Finanças fica aprova a LDO 2016 com as seguintes ressalvas:

1. que sejam mantidos/previstos recursos para financiamento da república e albergue municipal, conforme deliberado nas Conferências Municipal de Assistência Social de Pelotas 2013 e 2015;
2. que seja estabelecido percentual fixo, mínimo, de investimento na Política de Assistência Social;

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Pelotas, 24 de setembro de 2015.

**Robson Loeck**  
Presidente do CMASPel